

MATRÍCULA

372

FICHA

01

Mongaguá, 5 de janeiro

de 2010

LOCALIZAÇÃO: Avenida 1 (um) - PARTE DO LOTE Nº.04 (quatro) da QUADRA nº.06 (seis) - BALNEÁRIO CASCAIS, perímetro urbano deste Município e Comarca.

IMÓVEL: UM TERRENO formado por parte do Lote nº.04 (quatro) da Quadra nº.06 (seis), do BALNEÁRIO CASCAIS, perímetro urbano deste Município e Comarca, medindo 6,025 metros de frente para a Avenida 1 (um), por 20,75 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida avenida olha para o imóvel com parte do mesmo lote, pela lateral esquerda, na mesma ordem, confronta com o lote nº.05 e nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta com Varkes Bozaciyan (antes Manoel dos Santos); encerrando uma área de 125,0185 m².

PROPRIETÁRIO: GILMAR ANDRADE SOUZA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CIRG nº 41.303.284-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.368.438-63, residente e domiciliado na Rua Adrião Dias, 1.565, Balneário Jussara, Mongaguá-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.04 (27/11/2009) da Matrícula nº.111.065 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP.

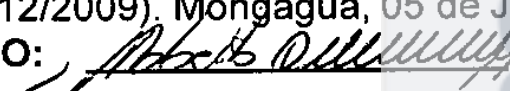
CADASTRO MUNICIPAL: 21.0006.004.01

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

OFICIAL:


LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR

Av.01/372 - NOVA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Procede-se a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que a AVENIDA UM, nela mencionada, passou a denominar-se AVENIDA ANNA SECKLER MALLACO, conforme se comprova pela Certidão Municipal expedida em 11/12/2009. (Prenotação nº.562 em 16/12/2009). Mongaguá, 05 de Janeiro de 2010. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

Av.02/372 - CONSTRUÇÃO

Por requerimento formulado nesta cidade em 15 de dezembro de 2009, foi solicitada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que no imóvel foi construído UM PRÉDIO com frente para a AVENIDA ANNA SECKLER

MATRÍCULA

372

FICHA

01

VERSO

MALACCO o qual recebeu o nº. 512 com a área de **88,23 metros quadrados**, conforme se comprova pelo Alvará de Habitabilidade nº. 00783/2009 e pela Certidão Negativa de Débitos do INSS sob nº. 066562009-21033030, arquivada nesta Serventia na pasta nº.01, fls.35. (Prenotação nº.562 em 16/12/2009). Mongaguá, 05 de janeiro de 2010. **O ESCRIVENTE AUTORIZADO:**
Jose Roberto de Araujo **JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO**

R.03/372 - VENDA E COMPRA

Por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, firmado nesta cidade, aos 23 de Fevereiro de 2010, o proprietário **GILMAR ANDRADE SOUZA**, já qualificado, vendeu o imóvel à **ROSA MARIA BETTO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CIRG nº 14.498.637 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 068.176.218-79, residente e domiciliada na Rua Nicola Spinelli, 73, Casa 02, Parque Ipe, São Paulo-SP.; pelo valor de **R\$.96.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$.10.076,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$.12.244,00** e Financiamento concedido pela CEF: **R\$.73.680,00**, constante do registro seguinte. **A presente operação é no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº.11.977 de 07/06/2009.** (Prenotação nº.1820 em 25/02/2010). Mongaguá, 02 de Março de 2010. **O OFICIAL:** *Luiz Gustavo Montemor* **(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)**

R.04/372 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por Instrumento Particular mencionado no R.03, a proprietária **ROSA MARIA BETTO**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de **R\$.73.680,00**, decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de **235** parcelas mensais de amortização, pelo Sistema **SAC**, com juros à taxa anual nominal de **4,5000%** e efetiva de **4,5941%**, com encargo mensal total inicial de **R\$.631,93**, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97. **Consta**

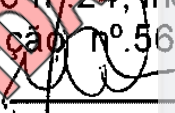
Continua na ficha 02

MATRÍCULA

372

FICHA

02
VERSO

decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de **420** parcelas mensais de amortização, pelo Sistema **SAC**, de acordo com as taxas de juros fixadas no contrato; com atualização mensal; e com encargo mensal total inicial de **R\$.1.909,03**, vencendo-se a primeira prestação em **12/02/2.022**; tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº.9.514/97. Consta do título: que nos termos do § 2º, artigo nº.26 da citada Lei, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em **30** (trinta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; e, para efeitos do artigo nº.24, inciso VI, é atribuído ao imóvel o valor de **R\$.240.000,00** (Prenotação nº.56.325 em 17/01/2022). Mongaguá, 31 de janeiro de 2022. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)
Selo Digital TJ/SP nº.14400632100563250LU378225

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização em
em www.registradores.org.br